Página 3 | TURISMO

Associação dos Funcionários Públicos inaugura colônia de férias em Itanhaém



Páginas 8 e 9 | CULINÁRIA

Vestibulinho da ETEC está com inscrições abertas até quinta-feira (25)

A Escola Técnica (ETEC) de Itanhaém está com inscrições abertas até quinta-feira (25) para o preenchimento de 240 vagas destinadas ao Ensino Médio e Curso Técnico. A matrícula pode ser feita pelo site www.vestibulinhoetec.com.br. A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 e deverá ser paga na rede bancária.

O processo seletivo é para o Ensino Médio, integrado a Administração ou Informática para Internet. Já os cursos técnicos têm oportunidades para Informática para Internet, Secretariado, Administração e Meio Ambiente. Vale lembrar que estão sendo disponibilizadas 40 vagas para cada área. O vestibulinho será realizado no dia 2 de dezembro. Os locais da prova serão divulgados no site da escola no dia 26 de outubro. Em Itanhaém, a ETEC fica na Avenida José Batista Campos (antigo CEFAN), 1.431, no Anchieta. Mais informações pelo telefone (13) 3427-1601.

OPORTUNIDADE >> A inscrição deve ser feita pelo site www. vestibulinhoetec.com.br

ENSINO INTEGRADO — A ETEC de Itanhaém está qualificando os alunos ainda no Ensino Médio e integrando ao estudo o Curso Técnico de Administração e Informática para Internet. O aluno permanece em período integral na escola e ao concluir todas as etapas do Ensino Médio, com duração de três anos, é entregue ao formando o diploma de técnico.

Cursos oferecidos:

Ensino Médio integrado à Administração Ensino Médio integrado à Informática para Internet

Curso Técnico de Informática para Internet Curso Técnico de Secretariado Curso Técnico de Administração Curso Técnico de Meio Ambiente



Prefeitura abre 45 vagas para guarda-vidas até quarta-feira (24)

A Prefeitura de Itanhaém está promovendo um processo seletivo para a contratação de, no mínimo, 45 guarda-vidas para a temporada de verão da Cidade. As inscrições acontecem até quarta-feira (24), na sede do grupamento, localizada na Avenida Mário Covas Jr., 335, no Cibratel II, das 8 às 18 horas.

O regime de contratação é temporário (três meses), para ambos os sexos, com salário médio de R\$ 1 mil e início das atividades previstas para

o mês de dezembro.

Para concorrer às vagas, o candidato deve ser maior de 18 anos, possuir o Ensino Fundamental completo, estar em boas condições físicas e não possuir antecedentes criminais. No ato da inscrição, o candidato deve comparecer no Posto de Bombeiros munido apenas de um documento original com foto.

Mais informações pelo telefone (13) 3425 5226.

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

RUY SANTOS

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Governo
Departamento de Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Silvio Lousada (MTb 24.000)

IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

TIRAGEM

5 mil exemplares

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/ governomunicipal



TURISMO >> A Unidade Recreativa e de Lazer (URL) fica no Suarão e irá atender funcionários públicos do Estado

Itanhaém ganhou um novo empreendimento no ramo da hospedagem. A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (Afpesp) inaugurou uma nova Unidade Recreativa e de Lazer (URL Itanhaém) no Suarão. O complexo foi completamente reformado e entregue no dia 20, em uma solenidade que teve a participação do prefeito de Itanhaém, João Carlos Forssell, do secretário municipal de Turismo, Marcell Marques Hary, e do presidente da Afpesp, Antonio Luiz Ribeiro Machado, e demais integrantes da atual diretoria, como a 1^a vice-presidente, Rosy Maria de Oliveira Leone e o 2ª .vicepresidente, Alcides Amaral Salles. A banda da Polícia Militar participou do evento, executando o hino nacional brasileiro.

O imóvel pertencia à Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e conta com 12 mil metros quadrados. Um ponto interessante do empreendimento é que a URL movimenta o turismo da Cidade, pois o associado permanece no local por períodos de cinco dias, o que gera um grande rodízio de turistas. As novas instalações têm o mesmo padrão de infraestrutura das outras colônias da associação, com cerca de 50 apartamentos, áreas de lazer e diversos serviços disponíveis.

"A URL aumentará a economia do bairro e da Cidade, gerando mais empregos diretos e indiretos para a população. O bairro do Suarão foi escolhido por ser tranquilo e ter boa infraestrutura para atender um grande número de turistas", afirmou o presidente da Afpesp,

Antonio Luiz Ribeiro Machado.

O prefeito Forssell destacou que a vinda da Afpesp coincide com o momento positivo que a Cidade vivencia. "Recebemos nos últimos anos grandes empreendimentos de grandes redes. E isso foi resultado das ações que o Poder Público realizou, promovendo a recuperação do Centro Histórico e pavimentando mais de um milhão de metros quadrados de vias em vários bairros".

A Afpesp foi fundada em 1931 e possui em seu quadro associativo aproximadamente 240 mil servidores públicos dos três poderes. Tem como um dos serviços mais conhecidos o lazer em turismo, com ênfase para a qualidade de vida e saúde. A URL de Itanhaém fica na Rua Beritiba, 1.500, no Jardim Suarão.

Pontos turísticos da Cidade podem ser vistos em fotos 360º

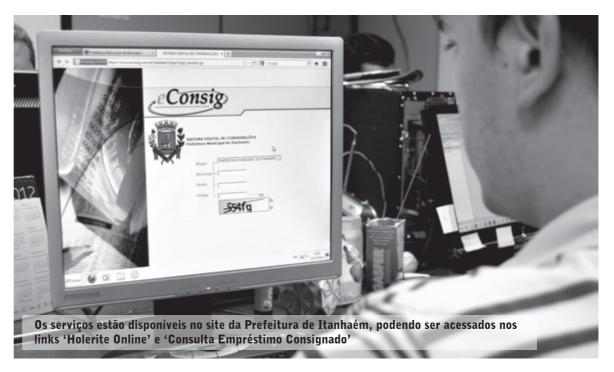
Turistas e munícipes podem conhecer os encantos de 37 locais da Cidade pelo projeto Itanhaém 360°. O aplicativo permite que o internauta por meio do

endereço www.itanhaem.sp.gov. br/passeiovirtual passeie pelos principais pontos turísticos do Município em imagens em 360°, além de trazer informações.



PASSEIO >> 0 acesso é feito pelo site da Prefeitura www.itanhaem.sp.gov.br/passeiovirtual/

Serviços online facilitam rotina de servidores da Prefeitura de Itanhaém



Os servidores públicos da Prefeitura de Itanhaém já contam com os serviços de consulta online de holerite e empréstimo consignado no site oficial (www.itanhaem. sp.gov.br). Os benefícios podem ser acessados nos links 'Holerite Online' e 'Consulta Empréstimo Consignado', no canto superior direito da página.

No link 'Holerite Online', é possível acessar os recibos de pagamentos a partir do mês de março de 2010 até o momento, data em

que o sistema 'EConsig' foi implantado no Município. Já no link 'Consulta Empréstimo Consignado', o funcionário pode verificar a situação de empréstimos efetuados, manutenção de contratos e ter mais agilidade na compra, venda e renegociação de empréstimos.

De acordo com o Departamento de Recursos Humanos, o serviço traz maior comodidade ao servidor, visto que ele não precisa mais se deslocar até a Prefeitura para conseguir estas informações e nem solicitar

AGILIDADE>> No link 'Holerite Online', é possível acessar os recibos de pagamentos a partir do mês de março de 2010

saldo devedor de contratos, pois o próprio banco que estiver negociando providenciará este serviço. Vale ressaltar que a medida vale somente para os bancos que ainda mantêm convênio com esta municipalidade.

Cadastrados no Bolsa Família devem atualizar dados para não perder benefício

As famílias de Itanhaém cadastradas no Programa Bolsa Família e que não efetuaram a atualização do cadastro devem comparecer nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Postos de Atendimento e Assistência Social (PAAS) mais próximo de sua residência, das 8 às 17 horas, para procurar seu nome na lista e fazer o agendamento.

O registro é uma das exigências do benefício e o responsável familiar deve apresentar os seguintes documentos próprios: CPF, título de eleitor e comprovante de residência atualizado. No caso das crianças que são dependentes do beneficiário, é necessário levar qualquer documento e declaração escolar. Vale ressaltar que caso a atualização não seja feita, o munícipe corre o risco de ter o benefício cancelado.

Somente cadastros atualizados permitem acesso às iniciativas que utilizam o Cadastro Único para a identificação de beneficiários, com ele é possível participar de diversos programas do Governo Federal, como Carteira do Idoso; isenção da taxa de inscrição em concursos públicos; ProJovem Adolescente; Programa Minha Casa, Minha Vida; Tarifa Social de Energia Elétrica; Benefício de Prestação Continuada (BPC); e Aposentadoria para Donos de Casa.

REGISTRO >> O responsável deve comparecer ao CRAS ou PAAS mais próximo de sua residência, das 8 às 17 horas, para procurar seu nome na lista e fazer o agendamento

Confira os endereços e telefones dos CRAS e PAAS de Itanhaém:

PAAS:

- Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna Telefone: 3427-2771
- Avenida Flácides Ferreira, 775,
 Balneário Gaivota Telefone: 3429-2903

CRAS:

- Rua José Batista Campos, 1.572, Oásis Telefone: 3427-7660
- Avenida Cabuçu, 100, Vila Jacy Telefone: 3427-3286



OBRAS >> Todas as unidades escolares da região do Gaivota foram reformadas e ampliadas

Gaivota abrigará a maior escola em tempo integral do Município

A maior escola do Município, que funcionará em tempo integral, está sendo construída na região do Gaivota. O novo complexo educacional criará cerca de 800 vagas para alunos do ensino fundamental.

As obras já foram iniciadas, e a maior escola municipal, na região do Gaivota, está sendo erguida pela Prefeitura. A nova unidade terá 4.038,33 m² de área construída, com um espaço que atenderá alunos do 1° ao 9° ano, em período integral

do ensino fundamental.

Com um lote em torno de 25.316,89 m², situado na Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Walter Apelian, o local abrigará um prédio de dois andares, com 20 salas, uma biblioteca, salas de multiuso, projeção (vídeo), ciência, áudio, anfiteatro, quadra aberta, ginásio coberto, campo de futebol e banheiros adaptados para crianças com deficiência.

Atualmente, quatro unidades escolares atuam nas proximidades do bairro. Juntas,

essas unidades atendem cerca de 1.179 crianças dos bairros adjacentes. As escolas municipais Olga Lopes de Mendonça, Walter Arduini e José Teixeira Rosas atuam em áreas próximas à região. Nos últimos sete anos, todas as unidades foram reformadas e ampliadas para manter a qualidade dos serviços oferecidos à população. Os moradores da região também foram contemplados com a inauguração da creche Mário Tsuyoshi Ginoza.



EDUCAÇÃO >> As unidades atendem alunos do Programa Tempo Todo e crianças da creche Suarão II

Neste mês de outubro, dois novos espaços foram entregues à população. Na região do Suarão, o prédio, que já atende crianças da creche Suarão II, possui cinco salas, biblioteca e laboratório de multiatividades, sala de TV, sala administrativa, cozinha com refeitório e quadra aberta.

Já a unidade do Guapiranga abriga quatro salas, sendo uma específica para aulas de dança e ballet; refeitório; quadra de futebol society, armado com aplicação de grama sintética e arquibancada que suportará até 170 pessoas. O local possui ainda, quadra poliesportiva coberta com instalação de acessórios esportivos para futebol de salão, basquete, voleibol e iluminação interna do conjunto.



Em busca de um sonho, algumas pessoas são capazes de superar os maiores desafios. Este é o caso do jovem itanhaense José Levi da Silva, de 21 anos, que encontrou na dança uma válvula de escape para todas as dificuldades que teve em sua vida, e que não foram poucas. A personalidade tímida e a fala baixa não deixam esconder a força de vontade do rapaz. No último dia 9, Levi escreveu mais uma página de sua história. Ele embarcou para a Alemanha para se apresentar junto com o grupo 'Action Break's Crew', da Associação de Dança de Itanhaém (ADI), do qual faz parte há dois anos.

Levi descobriu a dança de rua quando tinha 15 anos, ao ver outros jovens fazendo movimentos diferentes que ele nunca havia visto antes. "Isso é break, Levi!", afirmou um de seus amigos. A partir daí, ele se interessou pela atividade e começou a dançar com um grupo de amigos, até que foi chamado para integrar o grupo 'Action Break's Crew', que na época começava a ganhar notoriedade no Município.

"Fiquei fascinado pela dança. Só queria saber de treinar mais e mais para ficar melhor. Eu vi na dança uma oportunidade de seguir um sonho, de um dia poder ganhar a vida com isso". Mesmo determinado a atingir seu objetivo, a vida do jovem não foi fácil. O pai nunca esteve presente em sua vida e, desde cedo, foi obrigado a lar-

No começo do 'Action Break's Crew', os ensaios eram realizados na Praça Nossa Senhora do Sion, no Suarão. Levi não tinha condições de pagar a condução. Por isso, pegava sua bicicleta e pedalava por cerca de uma hora do Mambu ao Suarão. Alguns meses depois, sua família se mudou para outro bairro, o Jardim Oásis, facilitando a rotina do jovem, que agora se encontrava mais perto do local dos ensaios. "A vida nunca foi fácil para mim, mas quando eu dançava conseguia esquecer um pouco as coisas".

Foi então que veio o primeiro fruto da dedicação. O grupo foi convidado para competir num grande evento de dança em Las Vegas, nos Estados Unidos, onde disputou contra 1.500 profissionais de 60 países e alcançaram a 43ª posição, após vencer sete grupos. Com a ajuda dos amigos de grupo e de patrocinador, ele conseguiu pagar a passagem e a documentação para a viagem. "Quando comecei, sempre imaginei 'Será que um dia eu vou dançar lá fora?', e isso aconteceu. Minha maior preocupação foi deixar minha mãe sozinha, mas eu sabia que isso seria uma grande oportunidade para mim depois".

Ao voltar de Las Vegas, a vida con-

tinuou pregando peças no jovem. A casa onde morava no Jardim Oásis, que era um barraco, pegou fogo e a família perdeu quase todos seus pertences. Novamente, com a ajuda dos colegas do 'Action Break's Crew', ele conseguiu se reerguer; e a mãe, que é aposentada, conseguiu um empréstimo para construir uma casa de alvenaria. Apesar das adversidades, ainda assim ele não largou a dança.

Levi é um exemplo de superação e mostra que é preciso muito mais para se deixar abater. Ao falar sobre a próxima viagem para a Alemanha, ele não consegue esconder a empolgação. "Se não fosse pela dança, a minha vida não seria nada do que é hoje, seria diferente, para pior. Minha maior vontade é ganhar uma bolsa para estudar dança, melhorar mais ainda, para que um dia eu possa também ensinar".

O EXEMPLO >> Apesar das adversidades da vida, José Levi da Silva, de 21 anos, não desiste de sua vontade de ganhar a vida com a dança de rua



ATRAÇÃO>> A apresentação será no dia 31 de outubro, na Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº, no Guapiranga

Circuito Cultural Paulista traz espetáculo circense a Itanhaém em outubro

O circo estará na Cidade numa única apresentação. O espetáculo 'O Mix do Circo — Abracirco' está marcado para o dia 31 de outubro, às 15 horas, no Anfiteatro da E.M. Noêmia Salles Padovan, situado na Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº, no Guapiranga.

O público está convidado para assistir a mais uma programação oferecida pelo Circuito Cultural Paulista com o apoio da Prefeitura de Itanhaém. A apresentação reúne palhaços com habilidades em números de laços e chicotes. Os números circenses selecionados pelo ProAC 2012 são destinados a pessoas de todas as idades.

CIRCUITO — Em sua sexta edição, o objetivo do Circuito é o de consolidar a difusão de apresentações no interior e litoral de São Paulo. O circuito dará continuidade à agenda cultural diversificada e de alta qualidade artística com o maior número de cidades participantes desde sua criação em 2006.

A Secretaria Estadual da Cultura, em parceria com as prefeituras envolvidas, promove até o mês de novembro apresentações culturais em 77 cidades do interior e do litoral do Estado.

A.A. Ponte Preta promove peneira neste final de semana em Itanhaém

O sonho de se tornar um jogador de futebol profissional mora no coração de milhares de crianças e adolescentes Brasil a fora. E este sonho estará mais perto de se tornar realidade neste sábado (27) e domingo (28), quando a Associação Atlética Ponte Preta promoverá em Itanhaém uma avaliação técnica, a popular "peneira", de garotos nascidos nos anos de 1996, 1997 e 1998.

Os dois dias de avaliação acontecerão na Praça de Esportes Aurélio Ferrara, mais conhecido como "Campão", com início das atividades marcado para as 9 horas. As inscrições são gratuitas e vão

até o dia 26 de outubro, das 8 às 17 horas, no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), situado na Avenida Condessa de Vimeiros, 1.131, no Centro. Vale ressaltar que é obrigatória a apresentação de um documento



oficial com foto e de um atestado médico (laudo) de aptidão física, com validade de até seis meses da data da peneira.

Contando com o apoio da Prefeitura Municipal de Itanhaém para organizar a avaliação, a Ponte Preta vem à Cidade com o objetivo de descobrir novos talentos e convidá-los para treinar na cidade de Campinas, sede do clube e de suas categorias de base. Para isso, enviará profissionais da comissão técnica das categorias de base que promoverão testes técnicos, táticos, individuais e coletivos.

Nos dias da peneira os candidatos devem levar novamente os documentos, além do próprio material esportivo básico, como camiseta, shorts e chuteira. Mais informações estão disponíveis por meio do telefone (13) 3421-1700, pedir ramal do Departamento de Esportes.

O segredo do sucesso basea

AGRICULTURA - Oito agricultores irão participar do livro, com cin

Buscando incrementar a forma de divulgação dos seus produtos, os agricultores de Itanhaém estão selecionando receitas com ingredientes produzidos na Cidade. Todos os pratos foram elaborados por eles próprios e irão integrar um livro que servirá para ampliar a divulgação do programa Feira da Agricultura Familiar.

Bolo feito com o coquinho da palmeira, vinagrete de palmito, bolo de mandioca, tortas de banana e de palmito com camarão são alguns dos pratos que estarão presentes no livro de receitas dos agricultores itanhaenses.

A ideia está sendo organizada pela Prefeitura e tem como objetivo mostrar o outro lado de Itanhaém, que além dos seus 26 km de praias, conta uma agricultura forte, de onde muitos tiram o sustento de suas famílias.

Todas as receitas contam com ingredientes cultivados na zona rural, que mantém uma produção que abastece a feira popular e ainda fornece alimento para a merenda escolar.

A gestora do Banco de Alimentos do Município, Luciana Melo, explica que a ideia inicial consiste em promover a divulgação da Feira da Agricultura Familiar, uma parceria entre a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal.

"O objetivo é valorizar os agricultores da nossa Cidade, mostrar o que eles plantam e o que fazem com a produção deles. São receitas diferentes, originais", explica Luciana. Segundo a gestora, o lançamento do livro será feito na Feira do Agricultor, que é onde todos se reúnem semanalmente.

Oito agricultores participam do livro, com cinco receitas cada um. Para Kátia Unten Sasahara, uma das agricultoras, responsável pela receita de bolo do coquinho do palmito pupunha e também do vinagrete de palmito, esta proposta valoriza os agricultores.

Ela e o marido moraram um período no Japão. Depois que voltaram ao Brasil, resolveram investir na agricultura, que já era uma tradição de seus pais. O vinagrete de palmito é sua especialidade. "As pessoas costumam comer vinagrete com o pastel e não pastel com vinagrete", conta, de forma bem humorada.

Quanto ao bolo de coquinho da palmeira, ela explica que a receita surgiu depois de muitas tentativas. "O coquinho é consumido salgado no Norte do País. Tentei inovar fazendo um bolo com ele. É o que eu mais vendo na feira também".

FEIRA DO AGRICULTOR — O projeto Feira da Agricultura Familiar tem como objetivo fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, melhorando a geração de renda e garantindo o acesso da população a produtos de melhor qualidade, direto do campo para a mesa do consumidor.

A feira funciona todos os sábados, das 8 às 16 horas, no estacionamento do Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. O espaço vende frutas, verduras e legumes com ênfase na agricultura orgânica. Também estão disponíveis derivados artesanais como bolos, pães, sucos, além de pescados.



CREME GELADO DE BANANA

(Katia Unten)

1ª. Camada:

700g de bananas nanicas descascadas e picadas 350g de açúcar

1/2 xícara de água

1 xícara de suco de laranja

2ª. Camada:

1 lata de leite condensado

2 medidas da lata de leite integral

3 gemas

2 colheres de sopa de amido de milho

3^a. Camada:

3 claras em neve

3 colheres de sopa de acúcar

1 lata de creme de leite sem soro

Modo de fazer:

1ª. Camada: faça um caramelo claro com a água e o açúcar, acrescente as bananas picadas e cozinhe até ficar uma massa avermelhada, misture o suco de laranja deixe levantar fervura novamente e apague o fogo. Coloque esta bananada em um pirex e reserve.

2ª. Camada: coloque todos os ingredientes em uma panela e leve ao fogo para cozinhar, mexa sem parar pra não queimar. Quando o creme estiver bem cozido coloque sobre a bananada no pirex, deixe esfriar bem.

3ª. Camada: bata as claras em neve, coloque o açúcar e continue batendo até formar um suspiro, acrescente o creme de leite e misture delicadamente. Coloque este suspiro sobre o creme já frio do pirex e leve para gelar.

do na boa culinária caseira

co receitas cada um, utilizando ingredientes cultivados na Cidade



DOCE DE CHUCHU

(Ana Lúcia dos Santos Silva)

5 chuchus grandes ralados 500g de açúcar Cravo e canela a gosto

Modo de fazer:

Coloque todos os ingredientes em uma panela e leve para cozinhar em fogo baixo, até que o chuchu solte toda a água e crie uma calda e fique quase seca.



BOLINHO DE MANDIOCA

(Teruko Tamashiro)

1 kg de mandioca cozida 1 tablete de caldo de galinha Sal a gosto Salsinha picada a gosto Cebola picada a gosto 1 colher de sopa rasa de margarina

Modo de fazer:

Amasse a mandioca cozida ainda quente, acrescente todos os ingredientes e misture bem. Faça os bolinhos, passe na farinha de rosca e frite em óleo bem quente.



VINAGRETE DE PALMITO PUPUNHA

(Katia Unten)

1 base de palmito in natura lavado (400g)

1 cebola picada

2 tomates picados

1 colher de sopa de salsinha

picada

Suco de 1 limão

Vinagre a gosto

Azeite a gosto

Molho de pimenta (opcional)

Modo de fazer:

Rale a base do palmito no ralador grosso, enxágue e escorra

Em uma tigela, misture o palmito cru ralado aos demais ingredientes, acerte o sal e o vinagre.

Este vinagrete acompanha pastéis, carnes assadas e pães. Opcional: Pode-se acrescentar milho verde e ervilhas em lata.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 3.056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

"Altera o Decreto nº 3.029, de 24 de julho de 2012, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1° - O inciso II do artigo 1° do Decreto 1° 3.029, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

II - representantes de entidades de representação sindical, sendo 1 (um) docente da rede municipal e 1 (um) docente da rede estadual:

Titular: Leonardo Stern Suplente: Pedro Delazári Titular: Moacyr Américo da Silva Suplente: Francisco Rogério dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 18 de outubro de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES Secretário de Administração

LEI Nº 3.790. DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, referente ao ano de 2012."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 3.662, de 1º de outubro de 2010, os padrões e referências de vencimento e salário e os subsídios dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itanhaém ficam reajustados, a partir de 1º de setembro de 2012, em 3.18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento).

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1° desta lei aplica-se, no mesmo percentual e bases:

I - aos proventos dos inativos e às pensões a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém — ITANHAÉM PREV:

II - aos vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV:

 $\rm III$ - aos salários dos servidores regidos pelas Leis nºs 3.258, de 22 de novembro de 2006 e 3.327, de 8 de agosto de 2007.

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação desta lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de setembro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9775/2012.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 27 de setembro de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.791, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

"Dá nova redação ao artigo 13 da Lei nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, que dispõe sobre a contratação de professor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - 0 artigo 13 da Lei n° 3.258, de 22 de novembro de 2006, alterado pela Lei n° 3.767, de 3 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.767, de 3 de julho de 2012. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.524/2012.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de outubro de 2012. DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

"Altera a denominação e reorganiza o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 2.505, de 26 de outubro de 1999 e alterado pela Lei nº 3.739, de 23 de novembro de 2011, fica reorganizado nos termos desta lei, com a denominação alterada para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito de suas competências, vinculado à Secretaria Especial do Idoso e da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Itanhaém assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e h) trabalho:
- n) trabaino

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento:

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência:

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução dos trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação:

XI - elaborar o seu regimento interno.

Art. 6° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de 12 (doze) membros titulares, e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, habitação, cultura e esporte;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, garantida, nessa composição, a participação de 4 (quatro) pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências, e 2 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembléia especialmente convocada para esse fim ou durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º - Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas faltas ou impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a função pelo restante do mandato.

§ 3º - É facultada, a qualquer tempo, a substituição de membro representante do Poder Público Municipal pelos seus órgãos de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho.

 $\S~4^{\rm o}$ - Representante de entidade da sociedade civil somente poderá ser substituído por expressa e formal solicitação da entidade representada, que deverá ser acompanhada da indicação de novo titular ou suplente.

§ 5º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Art. 7° - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito dentre os membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprir mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º - Perderá o mandato o conselheiro que:

 ${\rm I}$ - desvincular-se da entidade ou órgão de origem da sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, no período de um ano civil;

III - renunciar ao mandato;

 $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

 $\S\ 1^{\circ}$ - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na forma prevista no regimento interno do Conselho.

§ 2º - A perda do mandato será declarada por decisão da maioria do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de qualquer de seus membros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 10 - Perderá o mandato a entidade ou instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Itanhaém:

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de



acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave. Parágrafo único - A perda do mandato será declarada por decisão da maioria do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de qualquer de seus membros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, a cada 2 (dois) anos, uma Conferência Municipal, instância máxima de deliberação do Conselho, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será aberta à participação de todas as pessoas interessadas na causa das pessoas com deficiência.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

 ${\rm I}$ - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência:

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização; III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada. IV - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 13 - Caberá à Secretaria Especial do Idoso e da Pessoa com Deficiência proporcionar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência o apoio administrativo e os meios necessários ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 14 - A estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão disciplinados em regimento interno, aprovado pelo plenário e homologado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - O regimento interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 15 - Fica revogada a Lei nº 2.505, de 26 de outubro de 1999. Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.201/2012.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de outubro de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.793, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos às competências de janeiro a agosto de 2012, em até 60 (sessenta)

prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único - As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Á falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará a rescisão do parcelamento e imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e ainda não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais.

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo de vigência do acordo de parcelamento, consignará no orçamento de cada exercício financeiro, os recursos necessários ao pagamento das prestações mensais oriundas do aiuste.

Art. $5^{\rm o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.079/2012.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de outubro de 2012.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Washington Luiz n°75, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 46.578.498/0001-75, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. JOÃO CARLOS FORSSELL NETO, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 055.028.378-15 e do RG n° 3.802.742-2, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, situado à Av. Rui Barbosa n°408, Centro, CEP: 11740000, neste município, inscrito no CNPJ sob o n° 08.424.027/000-13, neste ato representado pelo Sr. PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente, portador do CPF n° 197.586.758-00 e do RG n° 20.055.856-0, Autarquia Municipal, instituída em 17 de Abril de 2006 pela Lei 3212, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei municipal n° 3.700 de 17 de Junho de 2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIÁ DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITANHAÉM É CREDOR junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM DA quantia de R\$ 7.050.345,78 (Sete Milhões Cinqüenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à PARTE PATRONAL, prevista no Art. 61 e parágrafos da Lei 3212 de 17/04/2006, relativas as competências de JANEIRO A AGOSTO DE 2012; a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o Município de Itanhaém SP confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete quitar da forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULÁ SEGUNDA - Do Pagamento

0 montante de R\$ 7.050.345,78 (Sete Milhões Cinqüenta Mil

Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), será pago em 60 (Sessenta), parcelas mensais e sucessivas de R\$ 117.505,77 (Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme determina a Lei Municipal n° 3793 de 18/10/2012.

A primeira parcela, no valor R\$ 117.505,77 (Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), vencerá em 30/10/2012, e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida do objeto parcelado constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira ate a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento ate a data da assinatura do presente termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo primeiro — As parcelas vencidas e vincendas determinadas na Clausula Segunda serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo ate a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLAUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrera independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das clausulas deste instrumento;

 b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
 c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das clausulas servira para inscrição do debito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicara na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da ultima parcela paga ate a da inscrição da divida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA — Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do debito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SEXTA — Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrara em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA- Do foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Itanhaém, do Estado de São Paulo.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 19 de Outubro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL NETO PREFEITO MUNICIPAL PETERSON GONZAGA DIAS SUPERINTENDENTE ITANHAÉM-PREV





IF21FM0	NHA2:		
1) NOME:			
CPF:			
2) NOME:			
CPF:			

Mês/Ano	IGPM	SELIC	INPC	Original B.B.
nov/01		1,393438		1,01393438
dez/01		1,393542		1,01393542
jan/02		1,533959		1,01533959
fev/02		1,248215		1,01248215
mar/02		1,371333		1,01371333
abr/02		1,483567		1,01483567
mai/02		1,414989		1,01414989
jun/02		1,329033		1,01329033
jul/02		1,535435		1,01535435
ago/02		1,443404		1,01443404
set/02		1,381266		1,01381266
		1,645925		1,01561266
out/02		1		
nov/02		1,540931		1,01540931
dez/02		1,742449		1,01742449
jan/03		1,971266		1,01971266
fev/03		1,830380		1,01830380
mar/03		1,777019		1,01777019
abr/03		1,871595		1,01871595
mai/03		1,965352		1,01965352
jun/03		1,856679		1,01856679
jul/03		2,084247		1,02084247
ago/03		1,774261		1,01774261
set/03		1,679509		1,01679509
out/03		1,642060		1,01642060
nov/03		1,343531		1,01343531
dez/03		1,373250		1,01373250
jan/04	0,88	1,267551		1,01267551
fev/04	0,69	1,084394		1,01084394
mar/04	1,13	1,379123		1,01379123
abr/04	1,21	1,181850		1,01181850
mai/04	1,31	1,227805		1,01227805
jun/04	1,38	1,229889		1,01229889
jul/04	1,31	1,286889		1,01286889
	1	1		
ago/04	1,22	1,293586		1,01293586
set/04	0,69	1,251327		1,01251327
out/04	0,39	1,213224		1,01213224
nov/04	0,82	1,250986		1,01250986
dez/04	0,74	1,482823		1,01482823
jan/05	0,39	1,383882		1,01383882
fev/05	0,3	1,218186		1,01218186
mar/05	0,85	1,528178		1,01528178
abr/05	0,86	1,411529		1,01411529
mai/05	-0,22	1,503065		1,01503065
jun/05	-0,44	1,585603		1,01585603
jul/05	-0,34	1,511345		1,01511345
ago/05	-0,65	1,658483		1,01658483
set/05	-0,53	1,503136		1,01503136
out/05	0,6	1,407164		1,01407164
nov/05	0,4	1,381041		1,01381041
	0,7	1		
dez/05		1,473572		1,01473572
jan/06		1,429317		1,01429317
fev/06		1,145063		1,01145063
mar/06		1,422302		1,01422302
abr/06	1	1,077878		1,01077878

mai/06	1,281366		1,01281366
jun/06	1,184394		1,01184394
jul/06	1,169966		1,01169966
ago/06	1,256265		1,01256265
set/06	1,057310		1,01057310
out/06	1,094244		1,01094244
nov/06	1,020605		1,01020605
dez/06	0,987886		1,00987886
jan/07	1,082803		1,01082803
fev/07	0,872484		1,00872484
mar/07	1,052223		1,01052223
abr/07	0,944823		1,00944823
mai/07	1,028077		1,01028077
jun/07	0,905629		1,00905629
jul/07	0,972633		1,00972633
ago/07	0,992635		1,00992635
set/07	0,804961		1,00804961
out/07	0,929493		1,00929493
nov/07	0,844670		1,00844670
dez/07	0,844670		1,00844670
jan/08	0,929384		1,00929384
fev/08	0,802232		1,00802232
mar/08	0,844598		1,00844598
abr/08	0,901426		1,00901426
mai/08	0,876783		1,00876783
jun/08	0,955592		1,00955592
jul/08	1,069671		1,01069671
ago/08	1,017657		1,01017657
set/08	1,103091		1,01103091
out/08	1,175877		1,01175877
nov/08	1,019969		1,01019969
dez/08	1,124093		1,01124093
jan/09	1,047807		1,01047807
fev/09	0,855086		1,00855086
mar/09	0,970884		1,00970884
abr/09	0,839567	0,55	1,00839567
mai/09	0,770893	0,6	1,00770893
jun/09	0,762182	0,42	1,00762182
jul/09	0,790140	0,23	1,00790140
ago/09	0,693749	0,08	1,00693749
set/09	0,693749	0,16	1,00693749
out/09	0,693749	0,24	1,00693749
nov/09	0,660604	0,37	1,00660604
dez/09	0,726867	-,-:	1,00726867
jan/10	0,660567		1,00660567
fev/10	0,594348		1,00594348
mar/10	0,760070		1,00760070
abr/10	0,665913		1,00665913
mai/10	0,751364		1,00053713
jun/10	0,792576		1,00792576
jul/10	0,861030		1,00861030
	0,888210		1,00888210
ago/10 set/10	0,847666		1,00887666
	0,807138		•
out/10			1,00807138
nov/10	0,807138		1,00807138
dez/10	0,928879		1,00928879
jan/11	0,862320		1,00862320
fev/11	0,843908		1,00843908

mar/11

0,920458

1,00920458

abr/11	0,840155	1,00840155
mai/11	0,987985	1,00987985
jun/11	0,956276	1,00956276
jul/11	0,967885	1,00967885
ago/11	1,074063	1,01074063
set/11	0,941761	1,00941761
out/11	0,881955	1,00881955
nov/11	0,860477	1,00860477
dez/11	0,907328	1,00907328

jan/12	0,891016	1,00891016
fev/12	0,748773	1,00748773
mar/12	0,821139	1,00821139
abr/12	0,711876	1,00711876
mai/12	0,744724	1,00744724
jun/12	0,641503	1,00641503
jul/12	0,679965	1,00679965
ago/12	0,691811	1,00691811
set/12	0,538995	1,00538995

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 01/2012

Competência	01/2012
Valor	683.370,75
Vencimento	05/02/2012

Dívida Atualizada	722.436,38
Multa 2%	14.448,73
Juros 1% a.m.	57.794,91
Dívida Corrigida	794.680,02

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	fev/12	683.370,75	0,748773	5.116,90	688.487,65
2	mar/12	688.487,65	0,821139	5.653,44	694.141,09
3	abr/12	694.141,09	0,711876	4.941,42	699.082,51
4	mai/12	699.082,51	0,744724	5.206,24	704.288,75
5	jun/12	704.288,75	0,641503	4.518,03	708.806,78
6	jul/12	708.806,78	0,679965	4.819,64	713.626,42
7	ago/12	713.626,42	0,691811	4.936,95	718.563,36
8	set/12	718.563,36	0,538995	3.873,02	722.436,38

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 02/2012

Competência	02/2012
Valor	738.732,27
Vencimento	05/03/2012

Dívida Atualizada	775.158,53
Multa 2%	15.503,17
Juros 1% a.m.	54.261,10
Dívida Corrigida	844.922,79

	1	1	1	1	
Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	mar/12	738.732,27	0,821139	6.066,02	744.798,29
2	abr/12	744.798,29	0,711876	5.302,04	750.100,33
3	mai/12	750.100,33	0,744724	5.586,18	755.686,51
4	jun/12	755.686,51	0,641503	4.847,75	760.534,26
5	jul/12	760.534,26	0,679965	5.171,37	765.705,62
6	ago/12	765.705,62	0,691811	5.297,24	771.002,86
7	set/12	771.002,86	0,538995	4.155,67	775.158,53

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 03/2012

Competência	03/2012
Valor	756.763,16
Vencimento	05/04/2012

Dívida Atualizada	787.611,12
Multa 2%	15.752,22
Juros 1% a.m.	47.256,67
Dívida Corrigida	850.620,01

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	abr/12	756.763,16	0,711876	5.387,22	762.150,38
2	mai/12	762.150,38	0,744724	5.675,92	767.826,29
3	jun/12	767.826,29	0,641503	4.925,63	772.751,92
4	jul/12	772.751,92	0,679965	5.254,44	778.006,36
5	ago/12	778.006,36	0,691811	5.382,33	783.388,70
6	set/12	783.388,70	0,538995	4.222,43	787.611,12

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 04/2012

Competência	04/2012
Valor	813.576,53
Vencimento	05/05/2012

Dívida Atualizada	840.755,24
Multa 2%	16.815,10
Juros 1% a.m.	42.037,76
Dívida Corrigida	899.608,11



Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	mai/12	813.576,53	0,744724	6.058,90	819.635,43
2	jun/12	819.635,43	0,641503	5.257,99	824.893,42
3	jul/12	824.893,42	0,679965	5.608,99	830.502,40
4	ago/12	830.502,40	0,691811	5.745,51	836.247,91
5	set/12	836.247,91	0,538995	4.507,33	840.755,24

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊN-CIA 05/2012

Competência	05/2012
Valor	844.073,73
Vencimento	05/06/2012

Dívida Atualizada	865.823,25
Multa 2%	17.316,47
Juros 1% a.m.	34.632,93
Dívida Corrigida	917.772,65

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	jun/12	844.073,73	0,641503	5.414,76	849.488,49
2	jul/12	849.488,49	0,679965	5.776,22	855.264,71
3	ago/12	855.264,71	0,691811	5.916,82	861.181,53
4	set/12	861.181,53	0,538995	4.641,73	865.823,25

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 06/2012

•	
Competência	06/2012
Valor	868.200,17
Vencimento	05/07/2012

Dívida Atualizada	884.894,74
Multa 2%	17.697,89
Juros 1% a.m.	26.546,84
Dívida Corrigida	929.139,48

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	jul/12	868.200,17	0,679965	5.903,46	874.103,63
2	ago/12	874.103,63	0,691811	6.047,15	880.150,77
3	set/12	880.150,77	0,538995	4.743,97	884.894,74

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 07/2012

Competência 07/2012	
Valor 884.686,17	
Vencimento 05/08/2012	

Dívida Atualizada	895.607,93
Multa 2%	17.912,16
Juros 1% a.m.	17.912,16
Dívida Corrigida	931.432,25

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	ago/12	884.686,17	0,691811	6.120,36	890.806,53
2	set/12	890.806,53	0,538995	4.801,40	895.607,93

ATUALIZAÇÃO DE PARCELA - COMPETÊNCIA 08/2012

Competência	08/2012
Competencia	00/2012
Valor	851.884,57
Vencimento	05/09/2012

Dívida Atualizada	856.476,19
Multa 2%	17.129,52
Juros 1% a.m.	8.564,76
Dívida Corrigida	882.170,47

Meses	Mês/Ano	Valor Princ.	INPC	Atualização	Valor Atualizado
1	set/12	851.884,57	0,538995	4.591,62	856.476,19

DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA REFERENTE A PAGAMENTO DE CONTRIBUICÃO PATRONAL EM ATRASO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012 ATUALIZADO DA DATA DE VENCIMENTO ATÉ 30/09/2012 COM TAXA INPC

COMPETÊNCIA	TIP0	VALOR PRINCIPAL	MESES ATRASO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS (1%) a.m.	MULTA POR ATRASO (2%)	TOTAL
jan/12	Patronal	683.370,75	8	39.065,63	57.794,91	14.448,73	794.680,02
fev/12	Patronal	738.732,27	7	36.426,26	54.261,10	15.503,17	844.922,79
mar/12	Patronal	756.763,16	6	30.847,96	47.256,67	15.752,22	850.620,01
abr/12	Patronal	813.576,53	5	27.178,71	42.037,76	16.815,10	899.608,11
mai/12	Patronal	844.073,73	4	21.749,52	34.632,93	17.316,47	917.772,65
jun/12	Patronal	868.200,17	3	16.694,57	26.546,84	17.697,89	929.139,48
jul/12	Patronal	884.686,17	2	10.921,76	17.912,16	17.912,16	931.432,25
ago/12	Patronal	851.884,57	1	4.591,62	8.564,76	17.129,52	882.170,47
Total		6.441.287,35		187.476,04	289.007,13	132.575,27	7.050.345,78

LEI Nº 3.794, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público." JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FACO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua M, localizada no Condomínio Residencial das Flores, no loteamento Residencial Guapurá, neste Município, passa a ser denominada Rua Ernesto Mariano dos Santos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de outubro de 2012. JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9.932/2012.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Cícero Cassimiro Domingos.

Departamento Administrativo, em 18 de outubro de 2012. DOUGLAS LUIZ RODRIGUES Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO 01/2009

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 155/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITA-NHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital nº. 153/2012, para fazer constar a classificação correta do Concurso Público Edital nº. 01/2009, do cargo de Ajudante Geral. ONDE SE LÊ:

JULIO TOMAZ DUARTE

LEIA-SF:

MARIA DE LOURDES DA ANUNCIAÇÃO Itanhaém, 16 de setembro do ano 2012.

Benusia Cristina da Silva Diretor do Departamento de

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUN-CIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Embasado no artigo 134 § 2º da lei 25/98, fica cassado, a partir desta data, o Alvará de Licença para Funcionamento e Localização nº 259/2010, expedido por esta Prefeitura em 30 de Setembro de 2010, em nome da empresa: LISUL COMÉRCIO E TRANSPORTE

DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA, Inscrição Municipal nº 14.502-5, com nome fantasia: LISUL AVIATION SERVICE, localizado à Av. José Batista Campos s/nº no Aeroporto de Itanhaém, para explorar a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme processo Administrativo nº 641/2007.

Itanhaém, 15 de Outubro de 2012.

Francisco C. T. Garzon

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário

302

202

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2535/2011.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Advertência nº 073 Serie "B" - Multa nº 022 Série "C".

Interessado: Felipe Tadeu Fantucci Rocha.

Infração: Corte de 02 (dois) exemplares arbóreos dentro do lote. Localização: Avenida Flácida Ferreira, Balneário Gaivota - Setor 056 - Quadra 068 - Lote 012.

Decreto Federal 6514/2008 Art.53 Prazo: 20 (Vinte) dias.

Paula Cecilia Rosas Barbi. Diretora do Depto de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2012.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal — Advertência nº 101 Serie "B" - Multa nº 123 Série "E" e Guia de multa nº915366.

Interessado: Mohamad Abdo Chahine.

Infração: Corte e supressão de vegetação nativa dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua 01, Chácaras Gaivota - Setor 179 - Quadra 010 - Lote 003.

Decreto Federal 6514/2008 Art.52

Paula Cecilia Rosas Barbi.

Diretora do Depto de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4609/2012.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº 124 Série "E" e Guia de multa nº 915972.

Interessado: José O. Queiroz do Nascimento.

Infração: Danos causados a vegetação nativa dentro do lote sem autorização do orgão ambiental competente.

Localização: Rua 21, Jardim Aguapeú - Setor 201 - Quadra 004 - Lote 06.

Decreto Federal 6514/2008 Art. 53.

Paula Cecilia Rosas Barbi.

Diretora do Depto de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6488/2012.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal – Advertência nº 133 Serie "F" - Multa nº 141 Série "E".

Interessado: Margarida da Conceição Vitório.

Infração: Corte e supressão de 04 (quatro) espécies arbóreas dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua João Paulo da Luz, Balneário Santista - Setor 076 - Quadra 016 - Lote 260.

Decreto Federal 6514/2008 Art.53

Paula Cecilia Rosas Barbi.

Diretora do Depto de Meio Ambiente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VAGAS PARA REMOÇÃO/2013 PROFESSOR DE PEB I

Constatado erro de edição na tabela de vagas do Concurso de Remoção/2013 para o Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), publicada em 08/10/2012, considerar a tabela abaixo em substituição à anterior.

N°	ESCOLAS/CRECHES	CARGOS
1	Ana Cândida Ebling de Oliveira	0
2	Benedita Matias Gonçalves	1
3	Carlos Augusto Guimarães da Silva	0
4	Diva do Carmo Alves de Lima	0
5	Divani Maria Cardoso	0
6	Edson Baptista de Andrade	0
7	Eugēnia Pitta Rangel Veloso	0
8	Filomena Dias Apelian	0
9	Ignēz Martins	0
10	Jeanette Sciasci Casarin	0
11	Leonor Mendes de Barros I	2
12	Lilian Aparecida Borges Prado	1
13	Lions Clube	0
14	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	1
15	Maria Cristina de Macedo Gomes	0
16	Maria da Penha Correa Sanches	0
17	Maria do Carmo de Abreu Sodré	1
18	Maria Graciette Dias	1
19	Nádia Rezek Barbosa	0
20	Neusa Pinto Fonseca	0
21	Nildemar de Souza Oliveira	1
22	Olga Lopes de Mendonça	0
23	Pedrina Pompeu Bastos	1
24	Shirley Mariano Estriga	1
25	Suarão II	0
	Tia Pombinha	1
	Walter Arduini	1
28	Zuleica Barros de Assis	0
	TOTAL	12

Itanhaém, 18 de outubro de 2012.

Luci Cristina Zanella B. F. Charif Diretora do Departamento de Ensino

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE REMOÇÃO A PEDIDO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SE-CRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna a público a Classificação dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2012.

PEB I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Lucia Toyomi Watanabe Muniz	15.540.780-6	Divani Maria Cardoso	09/12/1962	8,000
2	Cátia Silva Pameira	19.297.212-1	Diva do Carmo A. de Lima	02/11/1969	6,000
3	Daniela Horvath Mucci	28.650.675-0	Divani Maria Cardoso	01/07/1980	4,900

PEB II

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Ana Maria Montemor	6.805.899-8	Noëmia Salles Padovan	24/09/1954	9,000
2	Karem Vidal	16.700.534	Diva do Carmo A. de Lima	25/02/1966	9,000
3	Chirley Aparecida da Silva Ramos	20.056.136	Mº do Carmo de A. Sodré	14/10/1971	9,000
4	Noëmia Santana Ferreira	12.866.516	Leonor M. de Barros II	08/11/1959	8,000
5	Maria Jandira de C. M. P. dos Anjos	12.462.618-X	Ignêz Martins	10/08/1961	8,000
6	Tania Regina C. F. de Almeida	15.958.945-9	Pedrina Pompeu Bastos	01/07/1963	8,000
7	Amaldo Araújo de Assis	20.055.859-6	Olga Lopes de Mendonça	12/02/1968	8,000
8	Fabiana Rodrígues Antiquera	23.976.994-6	Carlos Augusto G. da Silva	06/07/1972	8,000
9	Adriana Cabral Pastori	25.441.646-9	Shirley Mariano Estriga	20/04/1975	8,000
10	Renata Aparecida Barroso Daniel	29.392.039-4	Olga Lopes de Mendonça	24/04/1979	8,000
11	Juliana dos Santos Silva Messias	45.117.331-4	Harry Forssell	30/03/1985	8,000
12	Valéria Consoli Mecchi	17.475.528-4	Diva do Carmo A. de Lima	28/11/1967	6,905
13	Rosemary Belarmino Dias	21.780.772-0	Eugénia Pitta R. Veloso	06/10/1972	6,550
14	Mónica de Souza	18.855.808-1	Diva do Carmo A. de Lima	08/07/1968	6,000
15	Zélia Benatti de Souza	5.013.512	Mª do Carmo de A. Sodré	19/06/1949	5,000
16	Maria Cinira Pessoto	7.804.377-3	Mª Cristina de M. Gomes	26/08/1955	5,000
17	Jorgina da Conceição L. Santana	18.272.651-4	Mº das Graças A. Santos	01/01/1962	5,000
18	Denise Estela Leme Freixo	13.156.694-5	Mº Cristina de M. Gomes	02/09/1963	5,000
19	Sonia Cristina de O. Chagas	17.512.860-1	Mª Cristina de M. Gomes	04/07/1967	5,000
20	Valdirene B. Silva dos Santos	23.031.900-2	Pedrina Pompeu Bastos	08/01/1971	5,000
21	Arisa Pio Rodrigues	23.031.573-2	Mº das Graças A. Santos	04/11/1972	5,000
22	Luciana Aparecida de O. Camargo	25.340.505-1	Mº das Graças A. Santos	17/07/1975	5,000
23	Aline da Silva Freitas	32.155.323.8	José Teixeira Rosas	15/10/1982	5,000
24	Gislaine Aparecida de Oliveira	29.161.189-8	Shirley Mariano Estriga	02/12/1984	5,000
25	Leandra do Carmo Costa	28.415.427-1	Divani Maria Cardoso	26/02/1978	4,270

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Iraci Carneiro	5.240.660	M ^a das Graças A. Santos	22/02/1951	8,000
2	Fernando Wersdy Flor Roque	20.510.514-1	Shirley Mariano Estriga	06/06/1985	5,000
3	Patrícia da Silva Pimentel	22.314.454-X	Mº das Graças A. Santos	03/12/1971	3,845

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSORA	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Patricia Pinheiro C. Geampaulo	40.510.218-5	Mº da Conceição Luz	16/09/1983	8,000

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Daniela Summo de Sá	21.514-014-X	Mº da Conceição Luz	17/02/1971	6,460
2	Ana Maria Pereira Ferreira	17.513.032-2	Noëmia Salles Padovan	18/04/1966	5,000

EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Creusa Aparecida dos Santos	16.586.043	Walter Arduini	24/08/1965	8,000
2	Daliléia Pereira Alves	40.738.171-5	Walter Arduini	04/02/1984	8,000

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Silmara Senor Sousa	28.300.047-8	Shirley/Vildemar de Souza	18/10/1978	5,000
2	Maria Claudia Carvalho Santos	37.400.007-4	Lions Clube/Joana Maria	12/10/1978	2,580
3	Roseli Gonçalves	21.780.855-4	Nildemar de Souza Oliveira	03/11/1971	2,570
4	Cynthia Saldanha de Oliveira	25.533.449-7	Shirley/Widemar de Souza	07/06/1975	0,730

PROFESSOR SUBSTITUTO

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Harry Forssell	12/06/1954	6,315
2	Geórgia Borges Ferreira	29.687.744-X	Eugénia Pitta R. Veloso	06/01/1979	6,000
3	Elisabete Marlene da S. Borges	15.952.406-4	Eugénia Pitta R. Veloso	18/05/1957	5,000
4	Thais Oliveira Silva	45.403.040-X	Noêmia Salles Padovan	18/12/1984	5,000
5	Fabíola do Nascimento	28.194.412-X	José Teixeira Rosas	27/01/1980	4,655
6	Janaina Caponi Famelli	41.276.780-6	Eugénia Pitta R. Veloso	05/08/1987	4,655
7	Juliana de França C. Costa	54.410.745-7	Célia Marina Dal P. Borges	12/03/1980	3,515
8	Sonia Regina da Silva	28.485.243-0	Noëmia Salles Padovan	06/01/1973	2,890
9	Vera Lucia Santos	21.781.231-4	Mº da Conceição Luz	11/07/1967	2,545
10	Maria José dos Santos	10.979.335-3	Bernardino de S. Pereira	10/09/1952	2,055

Itanhaém, 16 de outubro de 2012

Luci Cristina Zanella B. F. Charif Diretora do Departamento de Ensino

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DE REMOÇÃO A PEDIDO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Remoção a Pedido/2012.

PEB I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.M.	TOTAL DE PONTOS
1	Lucia Toyomi Watanabe Muniz	15.540.780-6	Divani Maria Cardoso	09/12/1962	8,000
2	Cátia Silva Parreira	19.297.212-1	Diva do Carmo A. de Lima	02/11/1969	6,000
3	Daniela Horvath Mucci	28.650.675-0	Divani Maria Cardoso	01/07/1980	4,900

PEB II

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Ana Maria Montemor	6.805.899-8	Noêmia Salles Padovan	24/09/1954	9,000
2	Karem Vidal	16.700.534	Diva do Carmo A. de Lima	25/02/1966	9,000
3	Chirley Aparecida da Silva Ramos	20.056.136	Mº do Carmo de A. Sodré	14/10/1971	9,000
4	Noêmia Santana Ferreira	12.866.516	Leonor M. de Barros II	08/11/1959	8,000
5	Maria Jandira de C. M. P. dos Anjos	12.462.618-X	Ignéz Martins	10/08/1961	8,000
6	Tania Regina C. F. de Almeida	15.958.945-9	Pedrina Pompeu Bastos	01/07/1963	8,000
7	Amaldo Araújo de Assis	20.055.859-6	Olga Lopes de Mendonça	12/02/1968	8,000
8	Fabiana Rodrigues Antiquera	23.976.994-6	Carlos Augusto G. da Silva	06/07/1972	8,000
9	Adriana Cabral Pastori	25.441.646-9	Shirley Mariano Estriga	20/04/1975	8,000
10	Renata Aparecida Barroso Daniel	29.392.039-4	Olga Lopes de Mendonça	24/04/1979	8,000
11	Juliana dos Santos Silva Messias	45.117.331-4	Harry Forssell	30/03/1985	8,000
12	Valéria Consoli Mecchi	17.475.528-4	Diva do Carmo A. de Lima	28/11/1967	6,905
13	Rosemary Belarmino Dias	21.780.772-0	Eugênia Pitta R. Veloso	06/10/1972	6,550
14	Mônica de Souza	18.855.808-1	Diva do Carmo A. de Lima	08/07/1968	6,000
15	Zélia Benatti de Souza	5.013.512	Mª do Carmo de A. Sodré	19/06/1949	5,000
16	Maria Cinira Pessoto	7.804.377-3	Mª Cristina de M. Gomes	26/08/1955	5,000
17	Jorgina da Conceição L. Santana	18.272.651-4	Mª das Graças A. Santos	01/01/1962	5,000
18	Denise Estela Leme Freixo	13.156.694-5	Mª Cristina de M. Gomes	02/09/1963	5,000
19	Sonia Cristina de O. Chagas	17.512.860-1	Mª Cristina de M. Gomes	04/07/1967	5,000
20	Valdirene B. Silva dos Santos	23.031.900-2	Pedrina Pompeu Bastos	08/01/1971	5,000
21	Arisa Pio Rodrigues	23.031.573-2	Mª das Graças A. Santos	04/11/1972	5,000
22	Luciana Aparecida de O. Camargo	25.340.505-1	Mª das Graças A. Santos	17/07/1975	5,000
23	Aline da Silva Freitas	32.155.323.8	José Teixeira Rosas	15/10/1982	5,000
24	Gislaine Aparecida de Oliveira	29.161.189-8	Shirley Mariano Estriga	02/12/1984	5,000
25	Leandra do Carmo Costa	28.415.427-1	Divani Maria Cardoso	26/02/1978	4,270

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	PONTOS
1	Iraci Cameiro	5.240.660	Mº das Graças A. Santos	22/02/1951	8,000
2	Fernando Wersdy Flor Roque	20.510.514-1	Shirley Mariano Estriga	06/06/1985	5,000
3	Patricia da Silva Pimentel	22.314.454-X	Mº das Graças A. Santos	03/12/1971	3,845

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSORA	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Patricia Pinheiro C. Geampaulo	40.510.218-5	Mº da Conceição Luz	16/09/1983	8.000

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Daniela Summo de Sá	21.514-014-X	Mº da Conceição Luz	17/02/1971	6,460
2	Ana Maria Pereira Ferreira	17.513.032-2	Noêmia Salies Padovan	18/04/1966	5,000

EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS
1	Creusa Aparecida dos Santos	16.586.043	Walter Arduini	24/08/1965	8,000
2	Daliléia Pereira Alves	40.738.171-5	Walter Arduini	04/02/1984	8,000

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	PONTOS
1	Silmara Senor Sousa	28.300.047-8	Shirley/Vildemar de Souza	18/10/1978	5,000
2	Maria Claudia Carvalho Santos	37.400.007-4	Lions Clube/Joana Maria	12/10/1978	2,580
3	Roseli Gonçalves	21.780.855-4	Nildemar de Souza Oliveira	03/11/1971	2,570
- 4	Cynthia Saldanha de Oliveira	25.533.449-7	Shirley/Vildemar de Souza	07/06/1975	0.730

PROFESSOR SUBSTITUTO

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	UNIDADE ESCOLAR	D.N.	TOTAL DE PONTOS	
1	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103-4	Harry Forssell	12/06/1954	6,315	
2	Geórgia Borges Ferreira	29.687.744-X	Eugênia Pitta R. Veloso	06/01/1979	6,000	
3	Elisabete Marlene da S. Borges	15.952.406-4	Eugênia Pitta R. Veloso	18/05/1957	5,000	
4	Thais Oliveira Silva	45.403.040-X	Noêmia Salles Padovan	18/12/1984	5,000	
5	Fabíola do Nascimento	28.194.412-X	José Teixeira Rosas	27/01/1980	4,655	
6	Janaina Caponi Famelli	41.276.780-6	Eugênia Pitta R. Veloso	05/08/1987	4,655	
7	Juliana de França C. Costa	54.410.745-7	Célia Marina Dal P. Borges	12/03/1980	3,515	
8	Sonia Regina da Silva	28.485.243-0	Noèmia Salles Padovan	06/01/1973	2,890	
9	Vera Lucia Santos	21.781.231-4	Mº da Conceição Luz	11/07/1967	2,545	
10	Maria José dos Santos	10.979.335-3	Bernardino de S. Pereira	10/09/1952	2,055	

Itanhaém, 18 de outubro de 2012

Luci Cristina Zanella B. F. Charif



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dá nova redação ao caput do artigo 131, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 131, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 131 — serão realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias

" Art. 131 – serão realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias mensais, sempre às segundas-feiras, com início às 18:00 (dezoito horas). (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 15 de outubro de 2012. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PRESIDENTE
Registrado em Sistema sob o protocolo nº. 2789/2012
Diretoria Geral, em 15 de outubro de 2012.
Projeto de autoria da Mesa Diretora
Osvaldo Menale Júnior
Diretoria Geral



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

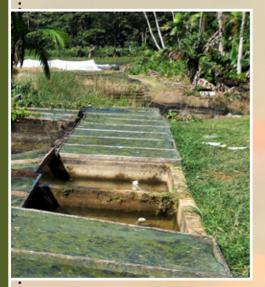
MUNICÍPIO: ITANHAÉM PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2012

30.487.580,38			
00.407.000,00	12 122 .	- Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
5 478 598 75		- Administração Geral da Georgiana da Eddoação - Ensino Fundamental	22.100.299,85
·			2.795.134,92
			0,00
			0,00
		·	24.895.434,77
·	`		2.380.458,92
-,	` '	·	,
	` ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00
	` ,	•	0,00
·	` '	-	22.514.975,85
	` ,	•	39.796.261,59
	` ,		0,00
			32.896.132,52
91.114.418,62	(=)		29.415.104,92
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	32,28%
6.021.615,69			
8.167,55			
0,00	FUNDE	В	
39.814.546,53		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,95%
		•	61,26%
136.977.032,82	REPAS	SES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	19.850.400,59
	3.577.637,94 6.384.143,31 1.215.862,29 0,00 19.057.898,54 4.291,48 78.532,80 15.242.014,32 4.386.677,36 117.910,57 91.114.418,62 6.021.615,69 8.167,55 0,00 39.814.546,53 18.284,43 45.862.614,20	3.577.637,94 6.384.143,31 1.215.862,29 0,00 19.057.898,54 4.291,48 78.532,80 15.242.014,32 4.386.677,36 117.910,57 91.114.418,62 6.021.615,69 8.167,55 0,00 39.814.546,53 18.284,43 45.862.614,20	0,00 19.057.898,54 (-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros 19.057.898,54 (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Cta LDB 4.291,48 (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito 78.532,80 15.242.014,32 (+) Despesas com Recursos Próprios 15.242.014,32 (+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB 4.386.677,36 (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB 117.910,57 91.114.418,62 (=) TOTAL APLICADO NO ENSINO APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) 6.021.615,69 8.167,55 0,00 70.00 8.167,55 APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)

CILENE C. RODRIGUES FORSSELL Secretário(a) da Educação JOÃO CARLOS FORSSELL Prefeito(a) Municipal RONNIE ALEXANDRE ALELUIA Contador(a)







Piscicultura ganha espaço em Itanhaém

Quem vê um cardume de carpas coloridas e vistosas, pode não imaginar que o processo de criação por trás de sua beleza é demorado e trabalhoso. Conhecido como Piscicultura, este processo começa há aproximadamente 25 quilômetros partindo do Centro de Itanhaém, adentro as águas do Rio Preto, quase na divisa com Juquitiba. O caminho é longo até o 'Sítio do Japonês', onde a criação de peixes ornamentais é referência na região. Estes peixes são criados para enfeitar lagos e aquários e nem todos são apropriados para consumo.

O sítio de 160 alqueires comporta 50 tanques, contendo diversas espécies de peixes, como tilápia, espada tuxedo, espada sangue, kingiyo, entre outros alevinos. Porém, o carro-chefe da criação são as carpas, que ocupam o maior número de tanques. No total, são mais de 50 mil peixes, que são vendidos para diversas cidades do Estado, principalmente São Paulo.



>> TRABALHO CUIDADOSO

Todos os dias, o funcionário do sítio, Gilmar de Jesus Souza, percorre os tanques fazendo a limpeza e alimentando os alevinos. Diariamente, os peixes consomem cerca de 40 kg de ração, distribuída três vezes ao dia. Tanque a tanque, é possível encontrar peixes de diversos tamanhos, em diferentes estados de criação. Os tanques dos alevinos são cobertos com telas para evitar possíveis ataques de predadores. Quando Gilmar joga a ração na água, diversos pontinhos coloridos surgem repentinamente na disputa pela comida.

As carpas levam cerca de um ano para atingir um tamanho apropriado para venda, entre 20 e 30 centímetros. O processo de limpeza é a parte mais delicada do trabalho de Gilmar. "O tanque é esvaziado e a limpeza precisa ser feita bem rápido, porque os peixes não podem ficar muito tempo sem água", explica. Até mesmo as próprias carpas ajudam a manter a higiene, já que as que estão num tamanho maior também se alimentam do lodo que se instaura nas laterais dos tanques.

